

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
COPIALEI Nº 1497, DE 22 DE MARÇO DE 1972Autoriza abertura de crédito espe-  
cial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 175,00 (cento-e-setenta-e-cinco-cruzeiros), para ocorrerem despesas funerárias de indigentes, contraídas em 1971.

Art. 2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do Orçamento vigente, até o montante do crédito de que dá notícia o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de março de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)